ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Plenário João B. Goulart

LEI Nº 4.958, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o INCRA.

O Senhor Vereador *Germano Cabrera Mendes*, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), que tem por objeto a abertura de pequenos açudes (Bebedouros para animais), de forma emergencial, nos Projetos de assentamento daquele Instituto, situados neste Município, cuja a minuta integra a presente Lei.

Parágrafo Único - Caberá, ainda, ao Executivo Municipal, promover, através da Secretaria Municipal de Agricultura, a extensão do presente " Termo de Cooperação" aos pequenos Produtores Rurais de nossa região, não assentados, e que tenham sido igualmente afetados pela estiagem em pequenos açudes ou bebedouros, sempre que a demanda em horas/máquina assim o permitir,

Art. 2º O prazo de duração do Termo de Cooperação, será de 30 dias a partir da assinatura, prorrogáveis conforme orientação da Comissão Operacional.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de julho de 2005.

Vereador Germano Cabrera Mendes
Presidente

Registre-se e Publique-se:

João Batista Lima Conceição

Vereador João Batista Lima Conceição
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner